



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 222 / 2023

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, TORNA PÚBLICO para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na Reunião Ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **18 de outubro de 2023**: -----

1.1 - MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ORÇAMENTO PARA VIGORAR NO ANO DE 2024, BEM COMO APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DE 2024 E RESPECTIVOS ANEXOS: -----

A Câmara **deliberou**: -----
Aprovar, a realização de uma reunião extraordinária, para o próximo dia **31 de outubro de 2023, pelas 14:00 horas**, que decorrerá na sala de reuniões, no edifício-sede do Município, com a **Ordem do Dia**, constante na Proposta n.º 157/2023, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

1.2 - PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO N.º ALT20-08-2114-FEDER-000255 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE: -----

A Câmara **deliberou**: -----
Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, que se apresente à Autoridade de Gestão uma **Reprogramação Temporal da Operação ALT20-08-2114-FEDER-000255 - Ampliação e Modernização do Museu da Escrita do Sudoeste**, para que considere um novo prazo de execução até 31 de dezembro de 2023.-----

1.3 - APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA A FORMALIZAR NO ÂMBITO DO FUNDO AMBIENTAL - APOIO À CRIAÇÃO DE ECOPONTOS FLORESTAIS OU DE COMPOSTAGEM - AVISO DE CANDIDATURA N.º 18404/2023:-----

A Câmara **deliberou**: -----
1.º - Aprovar a apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito do Fundo Ambiental - Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem - Aviso de candidaturas n.º 18404/2023, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 22271, prestada pelos serviços; -----

2.º - Que o aviso de candidatura seja analisado com o apoio dos serviços competentes, nomeadamente, a UOGAHPPEV e o Gabinete Técnico Florestal, para avaliação do seu enquadramento nas atividades da autarquia e eventual elaboração de projeto para posterior submissão de candidatura no âmbito do aviso em questão. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar a Proposta de **1.ª alteração à Estratégia Local de Habitação** do concelho de Almodôvar, nos termos exatos em que foi exarada e **submeter** à próxima sessão da **Assembleia Municipal**. ----

1.5 - MINUTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA, DE ESTELA EPIGRAFADA COM ESCRITA DO SUDOESTE, AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de cedência a celebrar entre o Município de Almodôvar e Senhor José Pereira Malveiro Guerreiro, que tem por objeto a definição das condições da cedência de estela epigrafada com escrita do sudoeste denominada "*Estela de Saboia*", ao Município de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar as cláusulas da Minuta do Contrato de cedência a celebrar entre o Município de Almodôvar e Senhor José Pereira Malveiro Guerreiro; -----

3.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador com competências delegadas, **para outorgar o Contrato** em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Que a Minuta do Contrato seja remetida ao Senhor José Pereira Malveiro Guerreiro, para aprovação e posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária. -----

1.6 - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO MOVIMENTO VENCER E VIVER, DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO, COM VISTA A SUPOSTAR DESPESAS INERENTES À CELEBRAÇÃO DOS 15 ANOS DESTA MOVIMENTO, BEM COMO DO APOIO LOGÍSTICO SOLICITADO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira, no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para o Movimento Vencer e Viver", Delegação de Almodôvar da Liga Portuguesa Contra o Cancro, destinada a fazer face a despesas inerentes à realização da festa comemorativa do 15.º aniversário desta Delegação que terá lugar no dia 21 de outubro de 2023; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 43016**, bem como **respetivo apoio logístico**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo.-----

1.7 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO SOLICITADO PELA PARÓQUIA DE ALMODÔVAR, COM VISTA A CELEBRAR A FESTA MISSIONÁRIA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização da Festa Missionária, que terá lugar no dia 22 de outubro de 2023; -----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA COMISSÃO FÁBRIQUEIRA DA PAROQUIA DE SÃO JOSÉ EM ALDEIA DOS FERNANDES PARA TRATAMENTO DO PAVIMENTO DA IGREJA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante €1.845,00 (mil e oitocentos e quarenta e cinco euros), a transferir para a Comissão Fabriqueira da Paróquia de São José da Freguesia da Aldeia dos Fernandes, cujo objetivo consiste em apoiar o tratamento do pavimento da Igreja; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação financeira sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação 080701 e compromisso n.º 86073.--

1.9 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO MOTO CLUBE DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO SEU ANIVERSÁRIO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa comemorativa do 30.º aniversário deste Moto Clube, que terá lugar no dia 04 de novembro de 2023; -----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo.-----

2.1.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA À AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ATIVIDADE DE PEDREIRO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de um procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo constituída reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal, com afetação ao Serviço de Produção e Gestão de Equipamentos Municipais – DOSUGT, para o desempenho da atividade de pedreiro;-----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o referido recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada;-----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).-----

5.º - Aprovar que seja designado para constituição do respetivo júri, os seguintes trabalhadores: ---
Presidente: Ana Isabel Freira Barrenho, Técnica Superior. -----

Vogais efetivos: Mário José Soares da Silva e Pedro Miguel Diogo Pereira, Encarregados Operacionais. -----

Vogais suplentes: José Manuel Rodrigues Guerreiro, Coordenador Técnico e Susana Isabel João Lúcio, Assistente Técnica. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo. -----

6.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação; -----

7.º - Aprovar como posição remuneratória de referência a fazer constar no respetivo aviso de abertura do procedimento a posição remuneratória 2, nível 6 da Tabela Remuneratória Única. -----

3.1 - MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 07 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 70/2020 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a **Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas - Contrato de Trabalhos Complementares n.º 07 ao Contrato de Empreitada n.º 70/2020 - Empreitada de Obras Públicas - Complexo Multiusos - Campo das Eiras; -----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de correio eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta; -----

5.º - Notificar a firma adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 5.035,54€** (cinco mil trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual; -----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Notificar a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

8.º - Notificar a firma adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -----

3.2 - RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA ENTIDADE CONSTRUBEL - ENGENHARIA, LDA., NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL N.º 02-E/2023: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Indeferir o pedido apresentado pela entidade CONSTRUBEL - Engenharia, Lda., no âmbito do procedimento pré-contratual n.º CP 02-E/2023 - Empreitada de Obras Públicas - Construção de Pavilhão Multiusos de São Barnabé - Fase II, mantendo-se a decisão constante do Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento e aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de setembro de 2023; -----

2.º - Que seja **notificada entidade** CONSTRUBEL - Engenharia, Lda. da presente decisão; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 156/2023. -----

4.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS MUSEUS E ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS QUE SE ENCONTREM SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar, que seja dado **início ao procedimento** de elaboração de um Regulamento de Funcionamento dos Museus e Espaços Museológicos que se encontrem sob a responsabilidade do Município de Almodôvar, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; -----

2º - Aprovar que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, **pelo prazo de 20 dias úteis**, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3º - Aprovar que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como "**Assunto**", o seguinte texto: "**Apresentação de Sugestões – Regulamento de Funcionamento dos Museus e Espaços Museológicos que se encontrem sob a responsabilidade do Município de Almodôvar**"; -----

4.º - Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor da presente Deliberação; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 166/2023. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 27 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.